



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
895	31/03/14	DS

DESPACHO

ENCAMINHE-SE
A QUEM DE DIREITO
Sala das Sessões 31/03/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 11 /2014.

EMENTA

INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal ante-projeto de lei que "institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários de creches instaladas no Município de Mococa e dá outras providências".

EXMO. SR. PRESIDENTE:

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente estude a possibilidade de acatar a sugestão contida no **ante-projeto de lei que "institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários de creches instaladas no Município de Mococa e dá outras providências"**, cópia anexa.

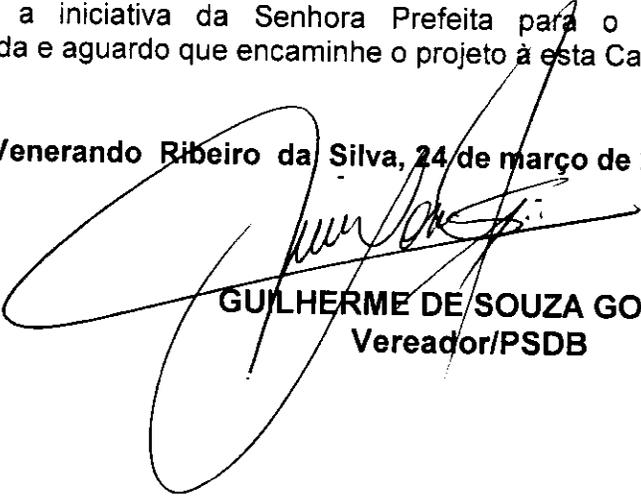
Justificativa:-

No ambiente escolar as crianças se encontram na fase das "descobertas" e os riscos de acidentes existem, seja uma queda, um corte, um joelho ralado ou algo mais grave.

Desta forma, com a implantação desta lei, teremos mais um instrumento somatório para o sistema de educação do nosso Município, pois os funcionários das creches receberão o treinamento adequado e poderão prestar os primeiros socorros às vítimas até a chegada dos profissionais de saúde.

Conto com a iniciativa da Senhora Prefeita para o pleno aproveitamento da proposta apresentada e aguardo que encaminhe o projeto à esta Casa de Leis para a devida deliberação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de março de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº. ____ de ____ de _____ de 2014

“Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários de creches instaladas em Mococa e da outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2014, aprovou o Projeto de Lei nº. ____/2014, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica os funcionários de creches municipais e particulares conveniadas no Município obrigados a participar de cursos de primeiros socorros.

Art. 2º Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas, Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Parágrafo Único: O curso será de periodicidade anual e deve ser feito por todos os funcionários das creches.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará a creche:

I – Advertência.

II – Interrupção dos repasses de verbas do Poder Público Municipal às creches conveniadas, até a realização do curso.

III – Cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei, no prazo de cento e vinte (120) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2014

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa garantir a integridade da saúde das crianças que estudam nas creches municipais.

Sabe-se que crianças são vulneráveis à acidentes, e tendo o curso de primeiros socorros, o primeiro atendimento poderia ser feito por professores, evitando danos maiores a saúde de possíveis vítimas até a chegada dos socorristas profissionais.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2014

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Vereador